



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3501, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) ao C.T.G Clareira da Mata, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G Clareira da Mata, inscrito no CNPJ nº. 89.379.614/0001-30, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2076, Elemento de Despesa nº. 33.60.45 e Reduzido nº. 2633.

**§1º.** O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados ao Carnaval 2015, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

**Art. 2º.** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

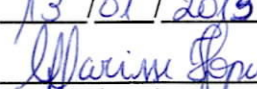
**Art. 3º.** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2015.**

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

13 / 01 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral